



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
"Iconha de Todos - Administração 2005-2008"

LEI Nº 452, DE 28 DE JUNHO DE 2007

"Autoriza a prorrogação dos contratos por tempo determinado e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, na forma do que determina o art. 71, III da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a prorrogar os contratos temporários realizados neste exercício, nos cargos abaixo discriminados, a saber:

CARGOS	QUANTITATIVO
Arquiteto.....	01
Assistente Social.....	02
Atendente.....	06
Auxiliar Administrativo.....	06
Auxiliar de Biblioteca.....	02
Auxiliar de Enfermagem.....	01
Auxiliar de Secretaria.....	02
Auxiliar de Serviços.....	07
Enfermeiro.....	01
Gari.....	06
Motorista.....	15
Operador de Máquinas.....	02
Pedreiro.....	05
Servente.....	50
Tesoureiro.....	01
Trabalhador Braçal.....	03
Professor MaMPA.....	84
Professor MaMPB.....	12
Orientador MaMPP.....	07
Supervisor MaMPP.....	02

Art. 2º. A prorrogação a que se refere o *caput* deste artigo será de até 90 (noventa) dias, contados a partir de 01 de julho de 2007.

Certifico que esta Lei
Foi publicada em 28/06/2007
no étnio desta municipalidade
consoante com o art. 84 da LOM
do município de Iconha - ES.

Eliana Mara M. de Azevedo
1ª. e. e. do município de Iconha - ES.
Chefe de Gabinete
Dec. Nº 1.049/05

Paulino

Praça Darcy Marchiori, n.º 11, Bairro Jardim Jandira, Iconha-ES, CEP: 29.280-000

CNPJ nº 27.166.616/0001-95 INSC. EST. Nº 2527-1011



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
"Iconha de Todos - Administração 2005-2008"

Parágrafo Único. Em caso de realização de concurso o prazo estipulado neste artigo será expirado na data da homologação do mesmo.

Art. 3º. Os recursos para atender a presente lei serão os alocados no orçamento da municipalidade para o exercício de 2007.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ICONHA, ES, 28 DE JUNHO DE 2007.

EDELSON BRANDÃO PAULINO
Prefeito Municipal

Certifico que esta Lei
Foi publicada em 28/06/2007
no ~~diário~~ desta municipalidade
consoante com o art. 84 da LOM
do município de Iconha - ES.

Ass. e carimbo do servidor resp.

Eliana Mara M. de Abreu
Chefe de Gabinete
Dec. Nº 1.049/05